

PROJETO DE LEI N° 2.088, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Cria, na estrutura do Gabinete do Governador, o Cargo de Assessor Especial para Coordenação dos Assuntos Internacionais.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica criado, na estrutura do Gabinete do Governador do Distrito Federal, um Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, com a denominação de Assessor Especial para Coordenação dos Assuntos Internacionais.

Art. 2° Os cargos de Natureza Especial, CNE-05, de Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, de Secretário Particular e de Chefe do Cerimonial, todos do Gabinete do Governador, passam ao nível CNE-04.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da verba de pessoal do Gabinete do Governador.

Art 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2001.